

LEI Nº 575/90

FICA REVOGADA A LEI Nº 555/90

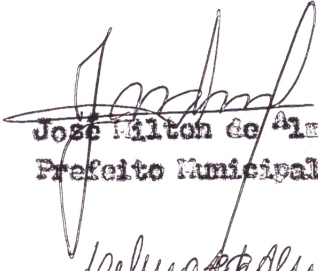
A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:


Artigo 1º- Fica revogada a Lei de Nº 555/90, de 26 de Março de 1990, que autoriza o Prefeito Municipal celebrar Convênio em geral, com Repartições Públicas e Autarquias Federais, Estaduais ou Municipais.

Parágrafo Único- A autorização para celebração de Convênios, especificados no artigo anterior, só será autorizadas com Leis específicas parcialmente.

Artigo 2º- Revogadas às disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 16 de outubro de 1990.


José Milton de Almeida
Prefeito Municipal


Selma Henriques Pereira Almeida
- Secretária -

*Foi registrada
em 10/10/90*